



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [administra@p-piraidosul.pr.gov.br](mailto:administra@p-piraidosul.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 212/2007

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto da Lei Municipal nº 1521/06, artigo 6º, inciso I (LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2007),

DECRETA:

**Art. 1º** - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

1236560018.2.046000 Manutenção de Creches Municipais

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

179 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício. Corrente.....R\$ 5.500,00

TOTAL.....R\$ 5.500,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, é anulação total das seguintes dotações:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

1236560018.2.046000 Manutenção de Creches Municipais

3.3.90.14.00.0000 DIARIAS – PESSOAL CIVIL

175 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício. Corrente.....R\$ 4.500,00

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESENAS COM LOCOMOÇÃO

178 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício. Corrente.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 5.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 11 de dezembro de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
VALENTIM ZANELLO MILLEO  
Prefeito Municipal